



PORTARIA N° 1371/2021

***Ementa:** Comunicação aos
beneficiários do fundo
assistencial.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão tomada em 1244ª Reunião de Diretoria de 08 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a Deliberação 2551/21 (Regulamento do Fundo de Assistência), aprovada na 674ª Reunião Plenária, em 07 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, aplicável aos Conselhos de Fiscalização Profissional, e a necessidade de regulamentação das atividades;

RESOLVE:

Artigo 1º - Caberá ao setor Financeiro comunicar aos beneficiários do fundo assistencial eventuais concessões, suspensões ou cancelamentos dos auxílios.

Artigo 2º- A comunicação deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 dias, conforme o artigo 20, § único, da Deliberação 2551/21.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente